

Lei número 1.228, de 20 de Janeiro de 1978

Abre crédito especial ao setor
Encargos Gerais do Município.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, c t e.,

Usando das atribuições que Lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade resolveu e Ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.330.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender a despesa com o pagamento do pessoal que trabalha no cadastramento, em andamento.

Art. 2º - Para atender ao disposto na abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.330.000,00 (trinta mil cruzeiros), fica reservada da mesma dotação a seguinte dotação orçamentária:

206.411.00.10585751.13-Estudos e projetos-prolonga//
mento da R.Benjamin Silveira
B.14y.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 20 de Janeiro de 1978.

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal.

Registrou e publicou na data supra.

Osvaldo Falcão da Silva
Diretor Geral Administrativo